



DECRETO Nº 048/2019

Abre crédito especial no orçamento de 2019, no valor de R\$ 150.000,00 por redução de verba orçamentaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os seguintes Créditos Especiais no Orçamento de 2019, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 2.981 de 27/12/2018, com a seguinte classificação:

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0802 12 361 0046 2033	Manutenção Ensino Fundamental
0802 12 361 0046 2033 33903000000000 1025	Material de consumo
Valor	R\$ 30.000,00
0802 12 361 0046 2033 33903900000000 1025	Outros serviços de terceiros
Valor	R\$ 50.000,00
0802 12 361 0046 1023	Manutenção, ampliação de escolas
0802 12 361 0046 1023 44905100000000 1025	Obras e instalações
Valor	R\$ 30.000,00
0802 12 361 0046 1114	Equipamentos Escolas
0802 12 361 0046 1114 44905200000000 1025	Equipamentos E
Valor	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para a abertura do Crédito Especial de que trata o **Art. 1º**, a redução correspondente da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
0802 12 361 0099 2036	Transporte Ensino Fundamental
0802 12 361 0099 2036 33903900000000 1025	Outros Serviços de terceiros
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração